



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Atos de Pessoal	16
Outros atos	16
Editais	16
Edital de Chamamento	16
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	18
Comunicados	22
Licitações e Contratos	23
Extrato	23
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 23
Licitações e Contratos	23
Extrato	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.666, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede reajuste aos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lins – Linsprev e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lins – Linsprev, em extinção, a ser pago a partir de 1º/01/2020, cujo fator será de 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2020.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.667, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria cargos, conforme específica, na tabela de cargos efetivos da Lei Complementar nº 1.592, de 29/03/18, que “dispõe sobre a estrutura administrativa do quadro de servidores públicos efetivos e em comissão e atribuições dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Lins”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Ficam criados os cargos especificados abaixo, conforme Tabela de Cargos Efetivos (Anexo I), da Lei Complementar nº 1.592, de 29/03/18:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Categoria Funcional	Quantidade de vagas	Referência	Grau de Instrução	Espécie	Provímento
Biólogo	Agropecuária	1	8 "A"	Ensino Superior Completo	Carreira	Efetivo
Cientista Social	Social	1	10 "A"	Ensino Superior Completo	Carreira	Efetivo
Engenheiro Agrônomo	Agropecuária	1	10 "A"	Ensino Superior Completo	Carreira	Efetivo
Engenheiro Ambiental	Agropecuária	1	10 "A"	Ensino Superior Completo	Carreira	Efetivo
Fiscal do Meio Ambiente	Agropecuária	1	4 "A"	Ensino Médio Completo - Técnico -	Carreira	Efetivo
Orientador Social	Social	1	4 "A"	Ensino Médio Completo	Carreira	Efetivo
Advogado	Social/Jurídica	1	10 "A"	Ensino Superior Completo	Carreira	Efetivo
Técnico Agrícola	Agropecuária	1	5 "A"	Ensino Médio Completo	Carreira	Efetivo
Técnico Ambiental	Agropecuária	1	5 "A"	Ensino Médio Completo - Técnico -	Carreira	Efetivo
Zootecnista	Agropecuária	1	8 "A"	Ensino Superior Completo	Carreira	Efetivo

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados nesta Lei Complementar ficam definidas conforme segue:

ANEXO II

I – atribuições do cargo - Biólogo:

Identificar e classificar diferentes espécimes para laudos, seja da flora e/ou fauna; executar direta ou indiretamente as atividades que se relacionem à preservação e melhoramento do meio ambiente; realizar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 3 de 23

estudo de impacto ambiental; planejar e executar campanhas e capacitações em educação ambiental; providenciar a restauração de ecossistemas degradados; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislações ambientais, Plano Diretor e matérias correlatas; elaborar relatórios técnicos, realizar perícias, pesquisas, emitir e assinar laudos técnicos, pareceres e trabalhos para publicação; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; dar andamento em Processos Administrativos internos; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

II – atribuições do cargo - Cientista Social:

Gerar e sistematizar informações e indicadores sobre riscos e, também, potencialidades nos territórios; monitorar situações diversas de violências, principalmente voltadas contra crianças, adolescentes e pessoas idosas (sejam com deficiência ou não); identificar as pessoas que estão em situação de exclusão social e sem acesso a serviços e/ou benefícios sociais, orientando as equipes na busca ativa; avaliar os padrões de qualidade das ofertas da política de assistência social; examinar o ajustamento entre o que é ofertado, em termos de serviços socioassistenciais, e a real necessidade das famílias e indivíduos; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços socioassistenciais; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF e PAEFI; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas e ou acompanhadas ao CRAS e ao CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento

de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos: familiar, individuais e em grupo; realização de encaminhamentos monitorados/acompanhados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes da Assistência Social, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;

III – atribuições do cargo - Engenheiro Agrônomo:

Aplicar as técnicas adequadas para a conservação do solo com vistas à efetiva produtividade; elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, fruticultura, olericultura rural, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; promover a realização de cursos, palestras e seminários no meio rural; executar projetos planejados no Plano Plurianual (PPA); prestar orientações sobre produção animal e vegetal; realizar avaliações e perícias agrônomicas; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislações ambientais, Plano Diretor e matérias correlatas; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; realizar pesquisas, compilar dados, elaborar gráficos e planilhas; dar andamento em Processos Administrativos internos; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 4 de 23

determinadas pelo superior imediato;

IV – atribuições do cargo - Engenheiro Ambiental:

Participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislações ambientais, Plano Diretor e matérias correlatas; elaborar e implementar a Política de Meio Ambiente e Sistema de Gestão Ambiental; dar pareceres nos Processos Administrativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; realizar vistorias em campo, coletando e analisando dados documentais; atender ao público interno e externo quanto às orientações técnicas; licenciar obras e atividades públicas com órgãos ambientais; gerenciar projetos relacionados à reciclagem e/ou reprocessamento de resíduos; elaborar e implementar a Política de Meio Ambiente e Sistema de Gestão Ambiental, no que diz respeito ao licenciamento ambiental no âmbito municipal; desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; analisar e determinar correções em projetos de obras relacionados ao meio ambiente; elaborar, encaminhar e acompanhar a tramitação de projetos inerentes à engenharia ambiental; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; elaborar relatórios técnicos, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos, pareceres e trabalhos para publicação; realizar pesquisas, compilar dados, elaborar gráficos e planilhas; dar andamento em Processos Administrativos internos; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

V – atribuições do cargo - Fiscal do Meio Ambiente:

Fiscalizar de forma sistemática o meio ambiente no Município, independente de denúncia; promover a apuração de denúncias; registrar e providenciar notificações e autuações; fiscalizar atividades passíveis de licenciamento, licenciadas ou em processo de licenciamento; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

VI – atribuições do cargo - Orientador Social:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro de informações no sistema para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a: serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 5 de 23

participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos e oficinas por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

VII – atribuições do cargo - Advogado:

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização

dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; orientação jurídico-social (atividade privativa do Advogado, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 8.906, de 04/07/94: “São atividades privativas do Advogado: (...) as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas”; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato (exigido inscrição no respectivo órgão de classe - Ordem dos Advogados do Brasil);

VIII – atribuições do cargo - Técnico Agrícola:

Levantar periodicamente dados relativos a atendimentos de projetos agrícolas; levantar dados de campo para execução de projetos; acompanhar e executar serviços de plantios; assessorar quanto a execução e manutenção de hortas comunitárias; assessorar o agrônomo nas atividades correlatas; orientar a população quanto ao preparo do solo; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

IX – atribuições do cargo - Técnico Ambiental:

Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos gestores e analistas ambientais; auxiliar em projetos de licenciamentos ambientais; elaboração de relatórios ambientais; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas a projetos de meio ambiente; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

X – atribuições do cargo – Zootecnista:

Fomentar a produção animal em pequena escala; planejar e administrar atividades e projetos de propriedades agrícolas e de associativismo; planejar, gerenciar e assistir diferentes sistemas de produção animal e agroindustrial; planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 6 de 23

e forragens; assessorar e implementar serviços de defesa sanitária, higiene, profilaxia, rastreabilidade animal, comercialização de animais vivos e seus produtos, visando à segurança alimentar humana; atender as demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade dos produtos de origem animal, promovendo e garantindo a saúde pública; elaborar, administrar e viabilizar sistemas alternativos de produção e comercialização que respondam aos anseios específicos da comunidade para geração de renda; elaborar periodicamente relatório de atividades desenvolvidas conforme determinado pelo superior imediato; utilizar sistemas informatizados para alimentar e extrair dados e informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.849, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 96.446,41, referente ao Convênio DADETUR nº 356/2019, para melhoria da iluminação pública em área de interesse turístico.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.446,41 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao convênio DADETUR nº 356/2019, para melhoria da iluminação

pública em área de interesse turístico, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.16.00 – SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.16.04 – DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0065.-X.XXX – Convênio 356/2019 – Melhoria da iluminação pública em área de interesse turístico

XXX-4.4.90.51.00-02	–	Obras	e
Instalações.....		R\$	96.446,41

TOTAL.....R\$ 96.446,41

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente do Convênio nº 356/2019 (Processo nº 3369411/2019), para melhoria da iluminação pública em área de interesse turístico no valor de R\$ 96.446,41 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) entre esta Municipalidade e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos do Estado de São Paulo - DADETUR.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 7 de 23

LEI Nº 6.850, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação de cartaz contendo lista de telefones úteis e de emergência nos órgãos públicos, escolas, hospitais e estabelecimentos comerciais no município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os órgãos públicos, as redes educacionais pública e privada, as redes de saúde pública e privada e os estabelecimentos comerciais localizados no município de Lins deverão, obrigatoriamente, afixar em local de fácil visualização de suas recepções e portarias, cartaz com dimensão mínima de 21 x 29cm, contendo os seguintes telefones úteis e emergenciais:

I – BOMBEIROS: 193;

II – CVV: 188;

III - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS: 3523-5483;

IV - CONSELHO TUTELAR: 3532-6999;

V - GUARDA PATRIMONIAL DE LINS: 3523-8424;

VI - LIMPEZA PÚBLICA: 3532-3966;

VII - POLÍCIA CIVIL: 3533-3380;

VIII - POLÍCIA MILITAR: 190;

IX – POSTURAS: 3533-4250;

X – POUPATEMPO: 0800-772-3633;

XI – SABESP: 3522-2140;

XII - SANTA CASA: 3533-2500;

XIII - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO: 0800-770-3881;

XIV – DISK-IDOSO: 0800-773-1520.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 20 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 38.597, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.^a Célia Cristina Bernardi Rocha, matrícula 2243/2, do cargo de Agente Administrativo, referência 5“A”, a partir de 01/02/2020.

Lins, 12 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.598, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. João Marcos da Silva, matrícula 3138/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na CÂMARA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2015 à 02/02/2020, totalizando 15% (quinze por cento), fazendo jus a partir de 03/02/2020.

Lins, 12 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 8 de 23

Administrativos, em 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.599, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. João Marcos da Silva, matrícula 3138/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na CÂMARA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.600, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 38.446, de 27/12/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 17.385/2019, de 12/12/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 13 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.601, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Roseli Aparecida Belloni Ramalho, matrícula 810/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29/01/2015 à 28/01/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 29/01/2020.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.602, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Luis Carlos da Cruz, matrícula 1163/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SESA - CONTROLE DE VETORES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/01/2015 à 21/01/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 22/01/2020.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.603, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 9 de 23

servidora pública municipal, Sr. Maria Aparecida da Silva, matrícula 1216/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SESA - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/01/2015 à 01/01/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 02/01/2020.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.604, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Carlos Fernando Soares, matrícula 1228/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SEMEL - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/01/2015 à 02/01/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) fazendo jus a partir de 03/01/2020.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.605, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Chailini Berteli Budargam Vieira, matrícula 3130/1, Farmacêutico, referência 8“A”, lotada na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, mais 05% (cinco por cento) de

Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/01/2015 à 11/01/2020, totalizando 15% (quinze por cento), fazendo jus a partir de 12/01/2020.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.606, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Julio Cesar Sancho Santos, matrícula 4336/3, Prof. Ed. Básica II - Informática, referência 5“A”, lotado na SME - CENTRO DE ED. POPULAR MUNICIPAL PAULO FREIRE, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29/01/2015 à 28/01/2020, fazendo jus a partir de 29/01/2020.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.607, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Fernanda Mussato Vasconcelos, matrícula 30573/7, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/01/2015 à 09/01/2020, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura, fazendo jus a partir de 10/01/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 10 de 23

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.608, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Deraldo de Oliveira, matrícula 460/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SEMEL - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 16/11/2014 a 15/11/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.609, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Luiz Andre Francisco Matheus, matrícula 1176/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SESA - CONTROLE DE VETORES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/11/2014 a 02/11/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.610, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Glorimar Pinto Vasconcelos, matrícula 1184/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - NECRIM, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/11/2014 a 20/11/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.611, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Eliana Munhoz Rolim, matrícula 2109/1, Assistente Social, referência 7“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/02/2020 a 21/02/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.371, de 09/04/2018, referente ao período de 18/02/2013 a 17/02/2018, restando saldo de 23 (vinte e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 11 de 23

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.612, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Suzana Maura Ferreira, matrícula 4175/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SENA - ASSESSORIA - LIMPEZA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/02/2020 a 14/02/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.444, de 01/06/2016, referente ao período de 10/03/2011 a 09/03/2016, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.613, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Geisla Delfino Manfre Poli, matrícula 4230/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 75 (setenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/02/2020 a 26/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.912, de 23/08/2016, referente ao período de 01/08/2011 a 31/07/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

PORTARIA Nº 38.614, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Luciana Vieira da Silva Pereira, matrícula 3747/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 05/02/2020.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.615, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Dania Hamai Gambeta Interlandi, matrícula 3874/1, Assistente Social, referência 7“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/02/2020 a 01/03/2020, concedidos conforme Portaria nº 27.989, de 19/08/2014, referente ao período de 14/07/2009 a 13/07/2014, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 12 de 23

PORTARIA Nº 38.616, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Dania Hamai Gambeta Interlandi, matrícula 3874/1, Assistente Social, referência 7“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/03/2020 a 06/03/2020, concedidos conforme Portaria nº 38.069, de 06/09/2019, referente ao período de 14/07/2014 a 13/07/2019, restando saldo de 85 (oitenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 14 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.617, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Waldeck Figueredo Guedes, matrícula 31604/3, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 11/02/2020.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.618, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Leliandra da Silva Ramos, matrícula 3520/8, Professor de Educação

Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/02/2020 a 19/02/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.444, de 17/04/2018, referente ao período de 04/02/2013 a 03/02/2018, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.619, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Carina Danieli Jamas Canto, matrícula 1935/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MENINO JESUS, fruir 23 (vinte e três) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/02/2020 a 25/02/2020, concedidos conforme Portaria nº 36.958, de 05/02/2019, referente ao período de 16/12/2013 a 15/12/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.620, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA, a partir de 02/01/2020, a Portaria nº 35.213, de 19/03/2018, que designou a Sr.^a Lucinea Isabel da Silva Joaquim, matrícula 2019/1, Professor de Educação Básica I,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 13 de 23

referência 5“A”, lotada na SME - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, para prestar serviços na Secretaria de Educação, conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.621, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Maria Amália Faben, matrícula 1237/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME – EMEI PROF. EUGÊNIO MARTINS RAMON, para exercer função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, combinado com o artigo 55 da LC 97/1992, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.623, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Regina Celia Gomes Aleixo, matrícula 3739/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, para exercer atividades

inerentes ao Quadro do Magistério como Professor Coordenador – Oficinas de Inclusão Jovens Adultos, no Núcleo de Apoio Integrado ao Atendimento Educacional Especializado “Elizabeth Guedes Chinali”, conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 27/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.624, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Katia Cristina Bortoleto da Silva, matrícula 1136/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME – EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, para exercer atividades correlatas às do Magistério, especificamente para as funções de Apoio Pedagógico na SME – Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 20/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 20 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.625, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Ana Elisa de Souza Belinelo, matrícula 736/1,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 14 de 23

Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, para exercer junto a EMEI Professor Agostinho Perazza a função de Apoio Pedagógico, conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 27/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

MÃE COMERCIÁRIA PROFª NEUZA CURY JORGE, para exercer atividades correlatas às do Magistério, especificamente para as funções de Apoio Pedagógico na EMEI Prof. Irany Laraya, conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 22/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 20 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.626, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Adriana Massanti, matrícula 1510/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI MENINO JESUS, para exercer atividades correlatas às do Magistério, especificamente para as funções de Apoio Pedagógico na EMEI Prof. Irany Laraya, conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 22/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 20 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.628, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Sonara Eloiza Ferreira Torres, matrícula 2111/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI EUGÊNIO MARTINS RAMON, para exercer junto a EMEI Prof. Ismael Castro de Araújo, a função de Apoio Pedagógico, conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 27/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.627, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Adriana Massanti, matrícula 2030/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI

PORTARIA Nº 38.629, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Joyce Gasparino de Souza Maietto, matrícula 3853/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 15 de 23

na SME - CENTRO DE ED. POPULAR MUNICIPAL PAULO FREIRE, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEF João Alves da Costa, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/2017, combinado com o artigo 55 da LC 97/1992, a partir de 23/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.630, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Marcela Cristina de Paula, matrícula 1553/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME – EMEI AUREA DE CAMPOS GONÇALVES, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social no Programa Bolsa Família conforme previsto no artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 22/01/2020 a 31/12/2020, com atribuição de 20 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.631, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a

Sr.^a Viviane Jaqueline Peron Ferreira, matrícula 5139/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, para exercer Função Gratificada conforme previsto no artigo 118 e 119 inciso VI da LC 1.488/2016, a partir de 01/01/2020, com gratificação de 20% (vinte por cento) e atribuição de 40 horas semanais e REVOGA a Portaria 37.064 de 19/02/2019.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.632, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Thaisa Maria de Oliveira, matrícula 4676/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, para exercer Função Gratificada, conforme previsto nos artigos 118 e 119 inciso VI da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 10/02/2020, com gratificação de 20% (vinte por cento), com atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.633, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Daniela Aparecida Francisco, matrícula 3735/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 16 de 23

SME - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, para exercer Função Gratificada, conforme previsto nos artigos 118 e 119 inciso VI da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 10/02/2020, com gratificação de 30% (trinta por cento), com atribuição de 40 horas semanais que será cumprida de acordo com o interesse e a critério da Administração Municipal.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DECISÓRIOS

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Lins, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º do Decreto 11.962 de 27/11/2019, expede o seguinte Ato Decisório:

CRAS Antonio Nunes Fernandes

Ato Decisório nº 002/2020, de 03/02/2020 – GLAUCIA TABIAN RODRIGUES, RG

26.821.783-X, Assistente Social – Efetivo, ACUMULA com PEB I - Regime Jurídico OFA / F, na E.E. Antonio Francisco dos Santos Junior - Guaçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Prefeitura Municipal de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- JOSE CARLOS RODRIGUES DA COSTA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-422-001, na cidade de Lins.
- DAYANE CARLA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-391-010, na cidade de Lins.
- WASHINGTON PEREIRA GONÇALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-452-014, na cidade de Lins.
- CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, proprietário(a) do imóvel de código: 02-028-001, na cidade de Lins.
- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-179-002, na cidade de Lins.
- DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-301-027, na cidade de Lins.
- APARECIDA DIAS DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-176-012, na cidade de Lins.
- MARLENE ALVES BRANDÃO, proprietário(a) dos imóveis de códigos: 02-003-015 e 02-003-002, na cidade de Lins.
- LAERCIO PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-016, na cidade de Lins.
- AULINA SOARES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-225-006, na cidade de Lins.
- SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO LABATE, proprietário(a) do imóvel de código: 02-238-002, na cidade de Lins.
- MIQUELINA AMATO GONÇALVES-ME, proprietário(a) da empresa de CNPJ: 27.353.361/0001-78, na cidade de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 17 de 23

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2020.

Valentina Maria Prado de Lorenzo

Secretária Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 18 de 23

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS 20/02/2020

Aos vinte dias do mês fevereiro do ano de 2020, às dezesseis horas, na Prefeitura de Lins, sito à Avenida Nicolau Zarvos, 754, sala 43 – 1º andar, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício, Celso Kotaki, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Posse dos novos Conselheiros para o biênio 2020-2022

Assunto 2 – Eleição do novo Presidente do COMTUR para o biênio 2020-2022

Assunto 3 – Aprovação de Projeto para utilização de recurso DADETUR 2020

Após a apresentação e posse dos novos conselheiros, foi eleito, em escrutínio secreto, por unanimidade dos votos, o Conselheiro Celso Kotaki para ser o Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Lins no biênio 2020-2022.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que segue:

Assunto 3 – Fica aprovado a utilização de recurso do DADETUR 2020 para execução do projeto “ Reforma e Substituição de Alambrado no Aeroporto Governador Lucas Nogueira Garcez” no valor de R\$ 341.989,53 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Ressalta-se que o projeto atende aos 06 critérios estabelecidos na 206ª reunião do COC, conforme justificativa abaixo:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: o projeto tem a capacidade de incrementar o fluxo turístico à medida que busca a adequação estrutural do aeroporto para voos comerciais regulares e fretados, o que pode aumentar o número de turistas que vêm para Lins.
2. Associação com atrativo turístico do município: a obra será executada no Aeroporto Governador Lucas Nogueira Garcez, localizado na Rua Luiz Fava s/nº.
3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: É uma ação do projeto estratégico de “Dinamização e requalificação do Aeroporto” que objetiva dotar este equipamento turístico de melhores condições estruturais e de segurança, organizando e estimulando o empreendedorismo, a geração de novos empregos e a fixação dos já existentes nas atividades direta e indiretamente ligadas ao turismo, com base no turismo receptivo.
4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: a adequação estrutural do aeroporto para voos comerciais regulares e fretados melhorará e diversificará os modais de transporte facilitando o acesso ao município, permitindo uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 19 de 23



utilização mais intensa do aeroporto, criando condições favoráveis para a estruturação do destino e desenvolvimento do turismo.

5. Aderência às práticas preconizadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): é uma ação que pretende incrementar a infraestrutura de transporte no município, através de investimentos e obras no aeroporto local, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano com o fomento da atividade turística (ODS 9).

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Todas as conquistas da área do turismo impactam as cidades da região, pois Lins é centro da microrregião, onde estão centralizados grande parte dos serviços e opções de lazer. Portanto, incrementar a infraestrutura de transporte no município, diversificando os modais de acesso, como este projeto que estamos propondo, é também facilitar o acesso aos municípios da região, promovendo o desenvolvimento regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Lins, 20 de fevereiro de 2020.

Celso Kotaki
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 20 de 23



LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	20/02/20	HORÁRIO:	16:00:00	LOCAL:	Prefeitura de Lins	REUNIÃO:	38ª Reunião Ordinária - ano 2020
-------	----------	----------	----------	--------	--------------------	----------	----------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Maria Carolina M S Pereira	(14) 98157 3244	turismo@lins.sp.gov.br	MCPereira
Representante do Órgão de Cultura Municipal				
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal				
Representante da Secretaria Municipal da Educação	Carla Zavan Odeirina Tomikauk Q Murandelo	14 998897577 14 991016236	carla@educacao.lins.sp.gov.br odeirina.tomikauk@lins.sp.gov.br	[Signature]

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	CELSO KOTAKI	(14) 99751 3614	celso@ceistalpalace.com.br	[Signature]
Representante dos restaurantes e bares diferenciados	Camila N Felix Pereira Rodrigues Maria Julia Bernardo Rodrigues	(14) 99302-7384 (14) 99785 2215	camila@theshirky.com.br mariajulia@theshirky.com.br	[Signature]
Representante dos agentes de viagens	Regina Lelia Delpoz Martins	981169919	regina@viagrlins.com.br	[Signature]
Representante dos artesãos	Michele Justulin Baio Ana Candida Canzullo	(14) 90897-3288 (14) 99631.7213	mjustulin@gmail.com anacandidacanzullo@gmail.com	[Signature]

Município de Lins – Estado de São Paulo

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 21 de 23

Representante do Sindicato de Comércio Varejista				
Representante da ADETEC	<i>Cintia Argemir Papile</i>	<i>(14) 981337058</i>	<i>CINTIA.PAPILE@ADETEC.ORG</i>	<i>[Signature]</i>
Representante da imprensa	<i>Walter Luiz Dal Bello</i>	<i>(14) 981392694</i>	<i>Walter.DalBello@adtec.org</i>	<i>[Signature]</i>
Representante do Turismo de Aventura	<i>Silvia da Silva (M.N.)</i>	<i>(14) 991355090</i>	<i>msilva@vsl.com.br</i>	<i>[Signature]</i>

III - VISITANTES/CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
<i>ISRAEL Antonio ALFONSO</i>	<i>Sec. Mus. de ResenVallment</i>	<i>14 991061180</i>	<i>isralfonso@uol.com.br</i>	<i>[Signature]</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 22 de 23

Comunicados



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do Imetro
ISO 9001



Ofício nº002/2020/IPEM/MARÍLIA/SP

Ao

Ilustre Sr. José Gonçalves Cintra Neto

Diretor de Trânsito do Município de Lins/SP

Sirvo-me do presente, para comunicar o evento de Verificação Periódica Anual dos Taxímetros instalados nos veículos de aluguel para transporte de passageiros do município de Lins/SP, ocorrerá na Avenida General Nilton Fernandes, s/n – Bairro Chácara Flora –Lins/SP nos dias **19 e 20 de março de 2020**, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 16h. Conforme a Portaria do Superintendente de 29/01/2020, conforme citado no Diário Oficial de 01/02/20, seção I, página 5 e 6.

Atenciosamente,

Marília, em 20 de fevereiro de 2020.

Edson de Moura
Delegado Regional - RMARI

RMARI
Av. Carlos Gomes, 36, Marília – Marília/SP
CEP: 17501-000 - Fone/fax: (14) 3433-1131
marilia-ipem@ipem.sp.gov.br

Visite nosso site:
www.ipem.sp.gov.br
Ouvidoria: 0800-0130522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 23 de 23

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSTRUTORA
OHANA EIRELI (CNPJ 05.568.046/0001-25) – Contrato
nº 178/2018, referente à Tomada de Preços nº. 024/2018
– OBJETO: Execução de obra: arquibancada composta
por elementos pré fabricados no Estádio Municipal Doutor
Gilberto Siqueira Lopes com fornecimento de materiais,
máquinas, equipamentos e mão de obra. Conforme
justificativas contidas na Comunicação Interna 008/2020
– SEMEL/GABINETE, o presente Termo Aditivo tem por
objeto a prorrogação da execução da obra por 10 (Dez)
meses a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições
do Contrato nº 178/2018, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente modificadas por este
Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 519.

Parecer jurídico em: 09/01/2020.

Assinatura: 09/01/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-
4280.

Lins/SP, 19 de fevereiro de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA ME.

Endereço do contratado: Rua Togo nº 03, Vila Maria -
São Paulo/SP. CNPJ do contratado: 09.475.334/0001-96

Contrato: 003/2020

Processo Licitatório: 001/2020 – Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove
reais) mensais. Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data do Parecer Jurídico: 28 de janeiro de 2020.

Data da assinatura do contrato: 03 de fevereiro de
2020.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.0001-2.004 – Manutenção das
Atividades Administrativas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de Tradutor/
Intérprete de Libras, via web, das sessões ordinárias,
extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Lins